

Processo nº: 969.697

Natureza: Representação

Apensos: Recursos Ordinários nºs 1.084.584 e 1.084.613

Representante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG)

Jurisdicionado: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG)

Trata-se de representação formulada pela Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (CSALMG), em que relata a ocorrência de irregularidades no pagamento de valores a título de Gratificação de Incentivo à Eficientização do Serviço (GIEFS) aos ocupantes de cargos de direção da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG).

Encaminho o processo à **Coordenadoria de Pós-Deliberação (CADEL)** a fim de que promova a juntada aos autos da petição protocolizada neste Tribunal em 27/09/22, sob o nº 90.0095.9500/2022, mediante a qual a Senhora Renata Ferreira Leles Dias, presidente da FHEMIG, requer a dilação, por (trinta) dias, do prazo para cumprimento da diligência determinada por meio do Ofício Intimatório nº 14.923/2022 – CADEL, uma vez que a matéria ultrapassa as competências daquela instituição, bem como porque foi solicitada realização de reunião com este relator para tratar dos pontos levantados no despacho que determinou a intimação.

Considerando as justificativas apresentadas pela requerente e os princípios da verdade material e do formalismo moderado, defiro o pedido de dilação do prazo para cumprimento da diligência, por 30 (trinta) dias, a contar da intimação dessa decisão, ressaltando que no referido prazo a entidade deverá apresentar as medidas já adotadas e aquelas que pretende adotar, indicando o prazo que considera razoável para tal.

Intime-se a requerente, por meio eletrônico, nos termos do art. 166, §1º, VI, do Regimento Interno, do inteiro teor deste despacho.

Manifestando-se a responsável, remetam-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado (3ª CFE) para análise.

Transcorrido o prazo *in albis*, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator